

Assim, onde se lê:

**ITEM 03 - AQUISIÇÃO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS (SEM RADIOMETRO) Quantidade: 26 (vinte e seis) unidades**, no valor unitário de R\$830,00, totalizando o valor de R\$21.593,00 à empresa **DENTAL MED = - JULIANO DE COSTA LTDA- EPP, CNPJ sob nº 72.150.550/0001-06.**

Leia-se:

**ITEM 03 - AQUISIÇÃO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS (SEM RADIOMETRO) Quantidade: 26 (vinte e seis) unidades**, no valor unitário de R\$830,50, totalizando o valor de R\$21.593,00 à empresa **DENTAL MED = - JULIANO DE COSTA LTDA- EPP, CNPJ sob nº 72.150.550/0001-06.**

**III - Publique-se.**

**IV -** As demais informações constante no Despacho anteriormente publicado permanecem inalteradas.

**V -** A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

**Documento: [107236739](#) | Despacho Autorizatório**

**I.** À vista do contido no presente processo administrativo SEI nº 6018.2023/0101707-0, bem como a manifestação de SMS/CMAC/Emendas Parlamentares, SMS/SERMAP e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, as quais acolho, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo nº 01/2024** ao **Termo de CONVÊNIO Nº 036/SMS.G./2023** (SEI [106596008](#)) firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e o **HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.803.319/0001-59, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS, contemplando o repasse de recursos do ITAMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, em complemento ao Contrato nº 011/SMS.G/2023, para fins de prorrogar o ajuste, a partir de 01/08/2024, por 12 (doze) meses, com o objetivo de viabilizar a execução total dos programas de utilização dos recursos.

**II. PUBLIQUE-SE.**

**III. A seguir, à SMS/SERMAP para prosseguimento.**

**Documento: [107084475](#) | Despacho Autorizatório**

**I.** À vista do contido no presente processo administrativo SEI nº 6018.2023/0120967-0, bem como a manifestação de SMS/CMAC/Emendas Parlamentares, SMS/SERMAP e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, as quais acolho, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo nº 01/2024** ao **Termo de CONVÊNIO Nº 061/SMS.G/2023** (SEI [106592009](#)) firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e o **HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.803.319/0001-59, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL, nos termos da Lei nº 17.201/2019, em complemento ao Contrato nº 011/SMS.G/2023, para fins de prorrogar o ajuste, a partir de 01/08/2024, por 12 (doze) meses, com o objetivo de viabilizar a execução total dos programas de utilização dos recursos.

**II. PUBLIQUE-SE.**

**III. A seguir, à SMS/SERMAP para prosseguimento.**

**Documento: [107011504](#) | Despacho Autorizatório**

**I.** À vista do constante no presente administrativo SEI [6018.2024/0071283-4](#), em especial as manifestações das áreas técnicas e da Coordenadoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo Art. 166 da Constituição Federal, no art. 116 da Lei Federal nº 8666/93, na Lei Municipal nº 17.201/2019, e no art. 16 da Lei nº 4.320/1964, e na **PORTARIA GM/MS Nº 3.739, DE 7 DE MAIO DE 2024**, SEI ([106638877](#)), **AUTORIZO** a celebração de **Termo de Convênio Nº 046/2024/SMS.G.SERMAP** (SEI [106641513](#)), com a pessoa jurídica de direito privado **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC**, CNPJ nº 62.932.942/0001-65, CNES nº 2077590, cujo objeto é o repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITAMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, que serão repassados à CONVENIADA em parcela única, sendo onerada a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, Fonte de Recurso 02.1.600.1168, conforme **Nota de Reserva nº 58.184/2024** (doc. [106994956](#)), em conformidade com o definido no Programa de Utilização de Recursos (SEI doc. [106843627](#)), sendo o prazo de vigência a partir do recebimento do recurso definido na **NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO** e seu encerramento dar-se-á em **01/12/2024**.

**II. Publique-se.**

**III. Após, à SMS/SERMAP para prosseguimento.**

**Documento: [107229805](#) | Despacho Autorizatório**

**I.** À vista do contido no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0038147-1, bem como a manifestação de SMS/CMAC/Emendas Parlamentares, SMS/SERMAP e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, as quais acolho, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo nº 01/2024** ao **Termo de CONVÊNIO Nº 005/2024/SMS.G.SERMAP** (SEI [106590354](#)) firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e o **HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.803.319/0001-59, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL, nos termos da Lei nº 17.201/2019, em complemento ao Contrato nº 011/SMS.G/2023, para fins de prorrogar o ajuste, a partir de 01/08/2024, por 12 (doze) meses, com o objetivo de viabilizar a execução total dos programas de utilização dos recursos.

**II. PUBLIQUE-SE.**

**III. A seguir, à SMS/SERMAP para prosseguimento.**

**Documento: [107012560](#) | Despacho Autorizatório**

**I -** À vista do constante no presente administrativo SEI [6018.2023/0116146-5](#), em especial a manifestação da área técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento no **art. 184 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, **AUTORIZO** o aditamento nº **001/2024** (SEI [106595165](#)) ao **Termo de Convênio nº 051/2023/SMS.G** (SEI [097638425](#)), firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, e o **HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**, CNPJ nº 52.803.319/0001-5, e CNES nº 2089785, entidade que foi habilitada e homologada pela **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020-SMS.G**, para prestar assistência à saúde de forma complementar por meio de **CONTRATO Nº 011/SMS.G/2023** (SEI [094417463](#)), visando prorrogar a vigência do **Convênio nº 051/2023/SMS.G** (SEI [097638425](#)) por 12 meses a partir de **01/08/2024**, a fim de viabilizar a execução do plano de utilização dos recursos, referente a Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 1.029.208,00 (um milhão e vinte e nove mil e duzentos e oito reais), que já foram repassados ao prestador em 16/02/2024, por meio do processo de pagamento SEI Nº [6018.2024/0010401-0](#), não sendo necessária a reserva de novos recursos.

**II - Publique-se.**

**III -** A seguir, SMS/CMAC/Emendas Parlamentares para as providências subsequentes.

**Documento: [107283577](#) | Despacho**

**I -** Nos termos do Decreto Municipal 62/100/2022 e da Lei Federal 14.133/2021 e diante da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e 727/2018, atendendo a solicitação da Assessoria Técnica de Planejamento Avaliação e Acompanhamento, e à vista da manifestação da Assessoria Jurídica desta CRS-Norte, no qual acolho como razão de decidir, **AUTORIZO** o Aditamento do **Termo de Contrato nº 005/SMS/CRSN/2019**, celebrado com a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.820.448/0081-10, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais liquefeitos e comprimidos em cilindros, para abastecimento dos estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, a fim de proceder com a **Alteração do Endereço** da UBS Dr. Domingos Mazzoneto de Cilo - Vila Aurora (STS ST/JT) à partir de 10/07/2024 do endereço Rua Engenheiro Jean Buff, nº 126, Chácara do Encosto, São Paulo/SP, CEP 02417-180 para a Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 7570, Vila Aurora, São Paulo/SP, CEP 02413-200, sem alteração do valor do contrato e da dotação orçamentária prevista para o exercício de 2024.

**II - Publique-se.**

**III -** Devolver a A.J. para atos de publicação e confecção do Termo Aditivo.

**Documento: [107209554](#) | Despacho**

**I -** À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0024140-8 nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024 e 071/2024-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo nº 113/2024** ao Contrato de Gestão nº **CG R 008/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ nº **61.699.567/0001-92**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME**, objetivando formalizar o Acréscimo de recurso de custeio para ampliação do quadro de recursos humanos na AMA/UBS Jardim Brasil, PSM Vila Maria, AMA/UBS Vila Medeiros, UBS Vila Izolina Mazzei e UBS Parque Novo Mundo I para combate à dengue, com ampliação do horário de funcionamento das AMA Jardim Brasil e AMA Vila

Medeiros, período de julho de 2024, no orçamento global de custeio no valor de R\$ 585.947,71 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), a título de custeio, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.304.3003.2.522.3.3.50.85.00.03.1.621.0730.1, Nota de Reserva sob nº 58.220/2024, apresentada em link [107000113](#).

**II -** Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

**III - Publique-se.**

**IV -** A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

**Documento: [107290872](#) | Despacho**

**I -** À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2023/0105562-2 da manifestação da Assessoria Jurídica/CRSN que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial nº 01/2005-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e nº 727/2018 do Decreto Municipal nº 61.004/2022 - artigo 14, **APLICO** a empresa **RS Comércio e Serviços Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.062.140/0001-60., a pena de multa de 20% (vinte por cento)** pelo cometimento da inexecução total da avença, ou seja, pela não entrega das 04 (quatro) unidades de ar condicionado, conforme disposto na Cláusula Sexta - Penalidades - item 6.2.3 da Nota de Empenho nº 98.938/2023 e no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**II -** Para efeito de **Recurso Administrativo**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizar a referência **Processo Administrativo nº 6018.2023/0105562-2**, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: [mczerbini@prefeitura.sp.gov](mailto:mczerbini@prefeitura.sp.gov) no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**III- Devolver** a AJ/CRS-NORTE para os atos da publicação e cumprimento do prazo recursal.

**IV- Findo** o prazo recursal, sem a interposição de recurso, o presente será remetido a Supervisão de Finanças para as providências subsequentes.

**UVIS SÃO MATEUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Documento: [107310543](#) | Despacho**

A Unidade de Vigilância em Saúde de São Mateus/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

**SOLICITAÇÃO DE PRAZO**

6018.2023/0076795-5 / EXPRESSO CANTAO MALDONADO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / R Joao Crispiniano Soares, 2, 4 e 22 / indefiro a solicitação do prazo de 50 dias

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-8**

**Documento: [107150702](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação**

**DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO**

**Processo n.º 6018.2024/0063014-5**

**I -** Em face da competência delegada pelas Portarias nº 727/2018-SMS.G e 401/2021-SMS.G, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022 e, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MANTA TÉRMICA UNDER BODY (SOB O CORPO) E MANTA TÉRMICA INFERIOR /PEDIÁTRICA**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital em SEI n.º 107147616, anexo ao presente processo.

**II - DESIGNO** a servidora Cristiane Cigliani, RF 8302766, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024 - SMS.G

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-6**

**Documento: [107206213](#) | Despacho**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**I.** À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo **6018.2024/0061327-5**, os quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133 /21 e do art. 2º, I do Decreto Municipal 62.100/2022, e ainda em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, **DECIDO:**